

**P O D E R J U D I C I Á R I O**

COMARCA DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

"FORUM DOUTOR ANTÔNIO THOMAS LESSA GARCIA"

Rua Olavo Bilac, 636 - CEP 87.550-000 - fone/fax: (44) 3659-1373

RHONE JOHNSON BATISTA
OFICIAL DE JUSTIÇACLAUDINEI PROENÇA NUNES
OFICIAL DE JUSTIÇA**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março (03), do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Eu, Claudinei Proença Nunes, Oficial de Justiça, desta Cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob o nº 1355-35.2022.8.16.0040, em que figura como Exequente **ROVERSON DEZEN** e como Executada **LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA**, dirigi-me a esta Comarca, e sendo aí, procedi a competente **AVALIAÇÃO** em bens de propriedade da Executada **LUCIMARA DE LIMA DE SOUZA**, conforme abaixo descrevo: **METADE IDEAL do Lote Rural sob nº 65-A (sessenta e cinco "A"), da Gleba São Vicente, com a área de 7,26 hectares, ou seja, 3,00 (três) alqueires paulistas, situado neste Município e Comarca de Altônia-PR; com as divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 3.111 do CRI desta Comarca de Altônia-PR. VERIFICANDO "in loco", constatei que referido bem encontram-se encravado na Estrada Circular, e, posteriormente constatei que referido imóvel possui como benfeitorias uma mangueira para trato de gado e retiro de leite, medindo aproximadamente 300,00m² (trezentos metros quadrados); 01 (uma) construção em madeira, para fins residenciais, medindo aproximadamente 75,00m²; e, 01 (uma) construção em alvenaria, denominada de Edícula, medindo aproximadamente 90,00m²; possuindo pastagem. Avaliando referida Metade Ideal do imóvel com as devidas benfeitorias em R\$-425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).** Do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim Oficial de Justiça devidamente assinado.//.//.//.//.//.//.

CLAUDINEI PROENÇA NUNES
Oficial de Justiça*Lucimara de Souza*